

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Saúde **Sra. Eliene de Paula Pinto**, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente, **Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alocação adicional de recursos orçamentários no valor de R\$608.016,50 (seiscentos e oito mil, dezesseis reais e cinquenta centavos), destinados à cobertura dos custos excedentes ao orçamento originalmente previsto para o contrato de prestação de serviços de transporte de material biológico, análise e processamento de exames laboratoriais, abrangendo as esferas da Atenção Básica, Atenção Especializada e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Mauá.

Em face do exposto, a presente suplementação orçamentária torna-se necessária para assegurar o aporte financeiro ao Complexo de Saúde de Mauá, possibilitando a quitação das notas fiscais cujos valores excedem o estipulado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

O aditamento em questão é imprescindível diante da imperiosa necessidade de saldar a diferença decorrente ao aumento significativo dos exames laboratoriais realizados na Rede de Saúde do Município no primeiro quadrimestre:

EIXO	VALOR DE REFERÊNCIA	JANEIRO	%	FEVEREIRO	%	MARÇO	%	ABRIL	%
Hospitalar	R\$ 274.028,80	R\$ 196.375,64	72%	R\$ 187.644,51	68%	R\$ 193.256,89	71%	R\$ 211.377,77	77%
Atenção Básica e Especializada	R\$ 460.464,90	R\$ 538.089,38	117%	R\$ 584.747,52	127%	R\$ 581.132,08	126%	R\$ 643.324,93	140%

Urgência e Emergência (UPAS)	R\$ 92.513,80	R\$ 101.575,75	110%	R\$ 119.689,21	129%	R\$ 152.287,01	165%	R\$ 177.381,01	192%
TOTAL	R\$ 827.007,50	R\$ 836.040,77	101%	R\$ 892.081,24	108%	R\$ 926.675,98	112%	R\$ 1.032.083,71	125%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com o intuito de possibilitar a efetivação do objeto supracitado, a Contratante repassará à Contratada o montante global mensal de **R\$608.016,50 (seiscentos e oito mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)**, a ser efetuado até o quinto dia útil, em parcela única. As quantias devidas e as datas de pagamento poderão ser objeto de revisão pelas partes, a qualquer momento, mediante a devida fundamentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do convênio, em 20 de agosto de 2024, estipulando-se um prazo de 30 (trinta) dias para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes Contratantes reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas todas as ações já realizadas pela Contratada para o custeio dos exames laboratoriais custeados das unidades de saúde da Municipalidade até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO

As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros provenientes do governo federal, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas. Tal alocação será devidamente consignada sob o número indicado abaixo:

DOTAÇÃO	DESTINAÇÃO	RECURSO FEDERAL
613/2024	30300	FONTE 5

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

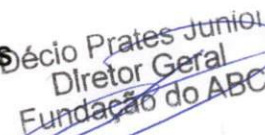
Deverá ser apresentada pela Contratada a prestação de contas dos recursos empregados na implementação do projeto de informatização das unidades de saúde, de forma independente dos demais recursos provenientes do Contrato de Gestão (Termos de Acordo Judicial);

E, por assim estarem justas e acordadas firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 21 de agosto de 2024.


Eliene de Paula Pinto
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MAUÁ


Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS


Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:

1) Thais Trigo Fernandes
RG.: 507098742

2) Marelyne
RG.: 20.472.577

ts:21 no
he/30/98
w:un